TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 285/2022, TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, PARECERES TÉCNICOS DE CONSULTORIA, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 411.319.161.15, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa e do outro lado a pessoa física **RENAN BENTO GROLLI,** inscrita no CPF sob o nº 051.016.151-02, estabelecida Rua dos Bandeirantes, n°683, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99953-3515, e-mail: gm_studio@hotmail.com, representada neste ato por RENAN BENTO GROLLI, brasileiro, portadora do RG nº2204216-4 SSP/MT e Pis de n° 203.6594668.5, doravante denominado "**CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação e Ofício de n°1665/2022 da Engenheira da Secretaria Municipal de Cidade, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente Aditivo o novo prazo de **vigência** do contrato que será 60 (sessenta) dias, iniciado a partir da data de **04/04/2023 a 03/06/2023.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 285/2022, firmado em 03 de outubro de 2022.

Folhas nº
CPL

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

RENAN BENTO GROLLI
RENAN BENTO GROLLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72